



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 019/2017.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ NOS DIAS 21,22,26,27,28,29  
e 02 DE JANEIRO 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente baixa a seguinte Portaria:

Considerando a comemoração das proximidades das Festividades Natalina e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nos dias 21, 22, 26, 27,28,29, e 03 de Janeiro para os Servidores da Câmara Municipal de Mirai, ficando suspensos os trabalhos nesta data.

Art. 2º- Os trabalhos legislativos serão retomados regularmente no dia 03 de Janeiro do corrente ano.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mirai, 18 de Dezembro de 2017.

  
OSVALDO ALVES FELIPE

**PRESIDENTE**